



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 6.955 /

**"DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA '2' NO
PERÍODO DE 20/12/01 À 31/12/01."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do processo protocolado n° 13715/01,

DECRETA :

ART. 1° - Ficam os senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, do dia 20/12/01 à 31/12/01.

ART. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO

Secret. Munic. Int. Planej. e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição n° 2794, de 20/12/01.